



## COORDENAÇÃO LOCAL

# PORTARIA 01/2019

Estabelece alteração da distribuição dos serviços

A Excelentíssima Defensora Pública Coordenadora Local da Defensoria Pública de Betim, Mirelle Morato Gonzaga, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, etc..

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 42 da Lei Complementar Estadual 65/03, especialmente nos incisos I, VIII, XIII e XXV;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, § único, art. 4º, art. 5º e art. 7º todos da Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 2º e 3º da Resolução n. 15/2019;

**CONSIDERANDO** que até o dia 15 de fevereiro o Exmo. Defensor Público Dr. Rômulo Luis Veloso de Carvalho, MADEP 847, ficará à disposição da administração em decorrência da situação de crise acarretada pelo rompimento das barragens em Brumadinho;

**CONSIDERANDO** o ajustamento funcional do Exmo. Defensor Público, Dr. Luis Renato Braga Arêas Pinheiro;

**CONSIDERANDO** a reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2018 na sede de Betim e as sugestões de distribuição das funções a serem desempenhadas pelo Defensor Público Luis Renato Braga Arêas Pinheiro e pelos Defensores lotados na Defensoria de Cooperação, Substituição e Conflitos de Betim

## RESOLVE

Art. 1º. O Exmo. Defensor Público Dr. Luis Renato Braga Arêas Pinheiro, MADEP 804, como medida de efetivação da adequação funcional, exercerá suas atribuições na Defensoria de Execução de Betim, de



titularidade do Defensor Público Nikolas S. M. Katopodis.

Art. 2º. O Exmo. Defensor Dr. Bruno Freire de Jesus, MADEP 0872, será responsável pelas substituições dos Defensores Públicos com atribuição criminal durante o exercício de férias, licenças e compensações, sem prejuízo de eventual cooperação em outra Defensoria, se necessário.

Parágrafo único – O Exmo. Defensor Público Dr. Bruno Freire de Jesus, MADEP 0872, enquanto não estiver exercendo as substituições mencionadas, cooperará com as Defensorias Criminais.

Art. 3º. As Exmas. Defensoras Públicas Dra. Mirelle Morato Gonzaga, MADEP 0835 E Dra. Mariana Ladeira Vieira, MADEP 0858, lotadas na Defensoria de cooperação, substituição e conflitos, exercerão suas funções na Defensoria de Família, sem prejuízo de eventual cooperação em outra Defensoria, se necessário.

Art. 4º. As audiências designadas para o período vespertino a cargo da Defensoria de Execução Criminais de Betim serão acompanhadas pelos Defensores Públicos lotados na Defensoria de Cooperação, substituição e conflitos, em alternância.

Parágrafo único – Quanto à alternância das audiências, o Defensor Público, Dr. Bruno Freire de Jesus, MADEP 0872, responderá por metade das audiências. A outra metade será dividida igualmente entre as Dras. Mirelle Morato Gonzaga, MADEP 0835 e Mariana Ladeira Vieira, MADEP 08358.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor no dia 28 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete da Defensoria Pública Geral, à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública e ao Coordenador Regional da Região Metropolitana.**

Betim, 28 de janeiro de 2019.

  
Mirelle Morato Gonzaga  
Defensor Público – MADEP 0835-D/MG  
Coordenação Local